



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO No. 0006/95 - C.M.C.
DE 27 DE JUNHO DE 1995

" CRIA O JORNAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução.

ARTIGO 1o. - Fica criado o Jornal Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

ARTIGO 2o. - No Jornal Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis poderão ser publicadas:

I - atos decorrentes do exercício do Poder Legislativo Municipal para conhecimento público de início de seus efeitos externos, dentre eles:

- a) projeto;
- b) indicação;
- c) requerimento;
- d) moção.

II - toda comunicação de utilidade pública, que serão:

a) toda divulgação de interesse dos munícipes;
b) que afetam diretamente sua vida cotidiana, que diga respeito a:

1. saúde;
2. alimentação;
3. abastecimento de água;
4. trânsito;
5. transporte coletivo;
6. educação.

III - toda campanha institucional, sendo:

a) estimular, modificar ou criar novo padrão de comportamento nos cidadãos;
b) diversos aspectos da vida em sociedade, sejam eles:

1. sociais;
2. culturais;
3. políticos;
4. econômicos.

ARTIGO 3o. - A campanha institucional caracteriza-se como propaganda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ARTIGO 4o. - Qualquer Vereador poderá publicar matérias de interesse da comunidade, principalmente quanto ao comentário sobre proposições de sua autoria que encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

ARTIGO 5o. - As matérias a serem publicadas no Jornal Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis será encaminhada pelos próprios Vereadores e selecionado pela Mesa.

ARTIGO 6o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária No. outros serviços e encargos, constante do orçamento para o exercício financeiro de 1.995, suplementada se necessário.

ARTIGO 7o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 27 de Junho de 1995



JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Presidente-

- Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 27 de Junho de 1995.



JOSÉ ROBERTO FANTUCCI
-DIR. DE SECRETARIA-